



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Município de Juiz de Fora a conceder vale/ticket alimentação aos Conselheiros Tutelares do nosso município.

Isto porque, a Lei nº11.168, de 22 de Junho de 2006 que estabelece sobre a concessão de cestas básicas ou vale/ticket alimentação é taxativa ao excluir do direito de recebimento do benefício somente aos servidores do Quadro do Magistério.

Não obstante, o artigo 39, da Lei nº9.666/1999 dita que, aplicam-se aos conselheiros tutelares, aquilo que não forem contrárias às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar, o que condiz exatamente com a realidade dos fatos.

Importante apontar que o Município possui somente 25 (vinte e cinco) conselheiros tutelares e que o montante a ser dispensando pelo Executivo, não constituirá qualquer dificuldade econômica ou financeira capaz de comprometer o orçamento.

Lado outro, esta medida irá beneficiar uma categoria de trabalhadores que, por conta da natureza de suas funções, muitas vezes são obrigados a retirar do seu próprio bolso valor para se alimentar comprometendo, até mesmo o sustento de suas famílias.

Neste sentido, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 09 de dezembro de 2024.



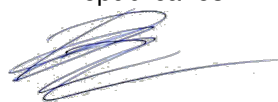
João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - PSB

